



INFORMATIVO Nº 001/2024 - DFT/SEPLAF

ÀS SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

1. As sociedades de profissionais, aos termos do artigo 9º, §§ 1º e 3º do DL 406/68, que desejarem optar ao regime de ISS fixo anual, para o exercício de 2025, terão até o dia 20 de novembro para realização de sua adesão.

2. Os referidos pedidos deverão ser enviados em formato de arquivos eletrônicos (em PDF) através de plataforma eletrônica apropriada a partir do dia 22/10/2024, junto aos demais documentos requeridos no formulário padrão disponibilizado.

3. A requerente, optante ou não do benefício, deverá proceder aos seguintes passos para realização de seu pedido via módulo eletrônico:

Passo 1. Cadastrar-se junto ao sistema gestor SIG-Prodataweb no endereço eletrônico <https://gurupi.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/index>, Ou, se preferir, procurar o balcão de atendimento ao contribuinte na Secretaria de Planejamento e Finanças municipal para realização de seu cadastro;

Passo 2. Após realização de cadastro, enviar todos os documentos solicitados através da plataforma do SIG-Prodataweb, e não mais através de e-mail como anteriormente realizado;

Passo 3. Após iniciar o processo, obter o número do protocolo criado e aguardar o retorno do resultado da análise e verificação fiscal, em sua tela de usuário Interno, em “Serviço cidadão” no módulo eletrônico em uso. Quando concluso, o fisco disponibilizará na tela de usuário interno “Serviço cidadão” um relatório técnico com o parecer e conclusões fiscais que fundamentaram a opinião fiscal.

4. As orientações para realização de cadastro, pelo requerente, poderão ser obtidas através de manual instrutivo disponibilizado no endereço eletrônico, <https://cidadao.gurupi.to.gov.br/informacao.php?cod=11>, a partir do dia 12/10/2024 no site oficial da prefeitura municipal.

5. O acesso ao sistema será através do módulo “**DIGITAL SERVICE**” disponibilizado no endereço eletrônico apresentado no “Passo 1” deste informativo.

6. Orienta-se ainda, que as sociedades requerentes deverão ser encontradas, no ato de seu cadastramento, cumpridoras dos requisitos legais obrigatórios expressos na lei e no regulamento municipal, ou, na sua desconformidade transitória, contatar ao fisco.

Gurupi 10 de outubro de 2024.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.